



Handwritten signature in blue ink.

Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 11 do dia 7 de junho de 2023

===No dia 07 de junho do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Martinho Manuel Casaca Azinheira**, **Raquel Filipa Patricio Palmeiro**, **Francisco Antonio Martins dos Reis** e **Helder José Lopes Sousa Sancho**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

Não esteve presente o Sr. Vereador **Francisco António Garcia Rolo** que informou da sua impossibilidade de estar presente na reunião por motivos de ordem profissional através de email datado de 5 de junho de 2023. Não pôde estar igualmente presente a **Sra. Tânia Maria Barradas Falcão** conforme consta do email de 5 de junho de 2023, que foi substituída pelo Sr. **Helder José Lopes Sousa Sancho**, pelo que ao abrigo da alínea c) do artigo 39º do RJAL aprovado em anexo da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade justificar as suas faltas.-----

Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária pública de 17 de maio de 2023, a qual após votação foi aprovada por **maioria** com a abstenção do **Sr. Helder José Lopes Sousa Sancho**, uma vez que não esteve presente na referida reunião.-----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 6 de junho de 2023, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Setecentos e nove euros e trinta e um cêntimos; **Operações Orçamentais** -Três milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta euros e vinte e um cêntimos. -----

I INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública.-----

II ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----



III ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- === O Sr. Presidente da Câmara informou que: -----
- A) Sobre o dia do Município foi feito um programa para tentar corresponder à expectativas dos munícipes e na sua opinião correu muito bem.
Do evento, salientou a assinatura do Protocolo com Direção Geral do Património Cultural, no sentido de trazer a Coleção Rainer para as alcaidarias do Castelo e a falta de comparência do Sr. Presidente da Assembleia Municipal e de um dos Srs. Vereadores do Executivo Municipal. -----
 - B) No dia 31 de maio assinou um Acordo de Cedência de Interesse Público com o funcionário Francisco António Garcia Rolo que começou a pertencer no dia 1 de junho de 2023 à empresa Águas do Alto Alentejo; -----
 - C) No dia 1 de junho deslocou-se a Lisboa para exercer o direito de preferência e fazer a escritura de um lote na Zona Industrial de Alter do Chão; -----
 - D) Foram apresentadas 3 propostas ao concurso do quiosque, que já foram abertas e neste momento o júri está a dar andamento ao processo; -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

- === O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que: -----
- A) No dia 18 de maio participou nas comemorações do Dia do Município; -----
 - B) Nos dias 19 e 20 de maio participou no evento "Horse Economic Forum"; -----
 - C) No dia 31 de maio participou na reunião do PERSU 2030, na APA em Lisboa; -----
 - D) No dia 2 de junho participou no Dia da Defesa Nacional, no Regimento de Cavalaria nº 3 em Estremoz;
 - E) No dia 5 de junho, Dia Mundial do Ambiente, participou numa iniciativa da Junta de Freguesia de Alter do Chão, da EPDRAC e VALNOR; -----
 - F) As estradas do Concelho estão a se limpas; -----



Handwritten signature in blue ink.

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 18 de maio participou nas comemorações do Dia do Município; -----
- B) Nos dias 19 e 20 de maio participou no evento "Horse Economic Forum"; -----
- C) No dia 24 de maio reuniu no agrupamento de escolas no sentido de se delinear as AEC's para o próximo ano letivo, uma vez que são atividades da responsabilidade do Município; -----
- D) No dia 25 de maio participou numa reunião convocada pela CIMAA onde foi apresentado o projeto "Guardiões"; -----
- E) No dia 25 de maio recebeu a Associação Regional de Basquetebol, que dinamizou uma atividade com as crianças do agrupamento, a propósito do Protocolo assinado com esta associação; -----
- F) No dia 30 de maio, a propósito do projeto Teach For Portugal, assistiu a uma aula no agrupamento de escolas de Alter do Chão; -----
- G) No dia 1 de junho comemorou-se o Dia da Criança, com atividades para as crianças do pré-escolar e 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão; -----
- H) No dia 4 de junho o Município recebeu uma das finais de Futsal não federado, no âmbito dos Jogos do Alto Alentejo; -----
- I) Está a decorrer uma obra de reparação na Piscina Municipal descoberta, que deverá estar concluída no final do mês de junho; -----
- J) No dia 6 de junho iniciou-se uma pequena intervenção no Jardim do Álamo com a colocação de mesas e cadeiras em duas zonas; -----

=== **O Sr. Vereador Helder Sancho** interveio: -----

- A) Manifestando o seu agrado por voltar a fazer parte da Reunião do Executivo Camarário; -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Sobre o PARU referindo que o trabalho dos diferentes executivos foi feito corretamente não devendo ser atribuída qualquer tipo de culpa a propósito dos valores atribuídos ao Município; -----
- O Presidente esclareceu que a fórmula encontrada pela CCCR para servir de base aos valores adstritos ao Pacto é no seu ver errada, prejudicando o nosso Município pois, como se pode constatar no mapa distribuído, o Município de Alter do Chão é o segundo município do distrito a receber menos verba, por ter realizado menos investimento no PARU; -----
- B) Solicitando um relatório de contas completo das Festas de São Marcos com todos os gastos receitas;
- C) Solicitando um relatório de contas relativo ao evento " Horse Economic Forum"; -----

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação 166

3.1 - Processo nº 28/2023

Requerente: Eduardo António dos Reis Monteiro



Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1860/2023, datada de 16 de maio de 2023, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“No seguimento da anterior informação UOFIOUSU n.º 929/2023 de 14.03.2023, referente ao pedido de Licenciamento para ampliação e alteração de uso de garagem e celeiro para habitação, sita em Rua Trincheira de Fora n.º 50, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Eduardo António dos Reis Monteiro, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou careciam de retificação. -----

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas todas as questões relacionadas à instrução do pedido. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, **propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1893/2023, datada de 17 de maio de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “A presente informação, refere-se ao pedido de licenciamento para ampliação e alteração de uso de garagem e celeiro para habitação, de um edifício sito em Rua Trincheira de Fora n.º 50, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Eduardo António dos Reis Monteiro, tendo sido solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou careciam de retificação.-- Considerando a informação prestada pelo Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação”. -----

Deliberado por maioria aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

O Sr. Presidente não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por alegado impedimento legal. -----

Deliberação 167

3.2 - Processo n.º 49/2023

Requerente: Juvenal do Carmo Henriques

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1855/2023, datada de 16 de maio de 2023, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“Introdução -----

A presente informação refere-se ao pedido de Licenciamento para ampliação e alteração de moradia unifamiliar, requerido por Juvenal do Carmo Henriques. A pretensão sita na Rua da Estação n.º 124, freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão. -----

O presente pedido enquadrar-se-ia numa operação urbanística sujeita a comunicação prévia, de acordo com o artigo 4º do DL n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação, por se tratar de uma ampliação e alteração em zona urbana consolidada de onde não resulta um aumento da altura da fachada ou do número de pisos. Contudo, o



Handwritten signature in blue ink.

interessado optou no requerimento inicial pelo regime de licença conforme o previsto no ponto 6 do artigo 4º do referido diploma. -----

Instrução do Pedido -----

De acordo com a Portaria 113/2015 de 22/04, o pedido encontra-se devidamente instruído. -----

Análise do Pedido -----

Analisada a pretensão, verifica-se que se pretende a ampliação e alteração de uma habitação unifamiliar. A pretensão insere-se no Plano de Pormenor da Cunheira. De acordo com o Plano, a propriedade encontra-se classificada como: -----

- Solo Urbanizado – Espaços Residenciais Urbanizados Tipo II. -----

Os espaços residenciais em solo urbanizado correspondem a áreas onde predominam funções habitacionais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante. -----

Estas áreas caracterizam-se por uma maior concentração de edificações, encontrando-se servidas por infraestruturas urbanas e destinando-se o solo predominantemente à construção. -----

Os Espaços Residenciais de tipo II localizam-se nos perímetros urbanos de todos os aglomerados urbanos do concelho e correspondem a situações menor volumetria, dominados pela habitação unifamiliar. -----

São objetivos genéricos para estes espaços a preservação das características gerais da malha urbana, a manutenção das características de ocupação, a valorização do espaço público e o reordenamento da circulação viária. -----

O índice máximo de impermeabilização tem de ser inferior ou igual a 80%, à exceção de parcelas com ocupação superior que podem manter a percentagem existente. -----

Verifica-se que a pretensão cumpre o disposto no Plano de Pormenor da Cunheira e por conseguinte o Plano Diretor Municipal de Alter do Chão. Cumpre ainda o Código Regulamentar deste município e o RGEU, naquilo que é a área ampliada. -----

Ressalva-se que a área não intervencionada da habitação não cumpre integralmente o RGEU. Não obstante, a data de construção da habitação é comprovadamente anterior à entrada em vigor do RGEU, e, por conseguinte, salvo melhor entendimento, não se requer para a área não intervencionada o seu cumprimento. -----

Foi apresentado plano de acessibilidades que dá cumprimento às normas técnicas para a melhoria das acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada, de acordo com o DL n.º 163/2006 de 08/08. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, **propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação**". -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 168

3.3 - Processo nº 56/2023

Requerente: Junta de Freguesia de Chancelaria

Assunto: Emissão de parecer não vinculativo nos termos do nº 2 do art.º 7 do Decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro; -----



===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1917/2023, datada de 17 de maio de 2023, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“Introdução -----

A presente informação refere-se ao pedido de parecer prévio não vinculativo, sobre o projeto de construção de uma pérgula junto ao quiosque situado no largo Dr. Barreto Caldeira, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, promovido pela Junta de Freguesia de Chancelaria. -----

O pedido enquadra-se no nº 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, serve a presente informação para conhecimento do Sr. Presidente, nos termos do nº 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1928/2023, datada de 19 de maio de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “A presente informação refere-se ao pedido de parecer prévio não vinculativo, sobre o projeto de construção de uma pérgula de apoio a um quiosque situado no largo Dr. Barreto Caldeira, freguesia e concelho de Chancelaria, promovido pela Junta de Freguesia de Chancelaria. -----

O pedido enquadra-se no nº 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, o projeto em anexo deverá ser sujeito a parecer não vinculativo da Câmara Municipal, devendo este ser emitido no prazo de 20 dias a contar da data do respetivo pedido”. -----

Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 169

3.4 - Processo nº 51/2023

Requerente: Rosaria Maria Martins Micaelo Vaz Rato

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1886/2023, datada de 17 de maio de 2023, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“Introdução -----

A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento para a construção de um anexo. A pretensão situa-se em Rua do Comércio nº 24, artigo matricial nº 2300, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Rosária Vaz Rato. -----

O presente pedido enquadrar-se-ia numa operação urbanística sujeita a comunicação prévia, de acordo com o artigo 4º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação, por se tratar de uma construção em zona urbana consolidada de onde não resulta um aumento da altura da fachada ou do número de pisos. Contudo, o interessado optou no requerimento inicial pelo regime de licença conforme o previsto no ponto 6 do artigo 4º do referido diploma. -----

Instrução do Pedido -----

De acordo com a Portaria 113/2015 de 22/04, o pedido encontra-se devidamente instruído. -----

Análise do Pedido -----



Handwritten signature in blue ink.

Analisada a pretensão, verifica-se que a requerente pretende a construção de um anexo, a situar no logradouro da habitação. Pretende ainda a abertura de um vão no muro que confina com a via pública, por forma a criar um acesso automóvel ao logradouro. -----

De acordo com o Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão (PU), a pretensão insere-se em Espaços Residenciais Urbanizados. -----

Verifica-se que a pretensão cumpre o disposto no PU, assim como o Código Regulamentar deste município e o RGEU. -----

Não foi apresentado plano de acessibilidades, não sendo contudo necessário uma vez que o tipo de construção não se encontra previsto no artigo 2º do DL n.º 163/2006 de 08/08. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, **propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação**". -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1891/2023, datada de 17 de maio de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento para a construção de um anexo. A pretensão sita em Rua do Comércio nº 24, artigo matricial nº 2300, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Rosária Vaz Rato. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação". -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 170

3.5 - Processo nº 101/2023

Requerente: Rui Teles Boudry Vacas de Carvalho

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 2, da Avenida 25 de Abril, em Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1830/2023, datada de 12 de maio de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: "Relativamente ao solicitado pelo Senhor Rui Teles Boudry Vacas de Carvalho, residente no Monte Branco em Valongo, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do registo Predial de Alter do Chão, sob o número 3009 da Freguesia de Alter do Chão, e na matriz sob o número 205, informo e apos me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Avenida 25 de Abril, na Freguesia de Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de Agosto de 1951). -----
Mais informo que a esta construção corresponde o número de policia 2 (dois), da Avenida 25 de Abril, na Freguesia de Alter do Chão". -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1888/2023, datada de 17 de maio de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste



que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo nº3009 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 205 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 2 (dois) da Avenida 25 de Abril, na Freguesia de Alter do Chão. -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 171

3.6 - Processo nº 106/2023

Requerente: Ana Cristina Martins Coelho Bernardino

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 13, da Rua das Cortes, na Freguesia de Seda, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1868/2023, datada de 16 de maio de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: "Relativamente ao solicitado pela Senhora Ana Cristina Martins Coelho Bernardino, residente na Rua Artur Duarte, 15, 2º Esqº em Algueirão, e com referência ao prédio inscrito na Matriz predial urbana da Freguesia de Seda, sob o número 12, informo, e após me deslocar ao local, que a construção em causa é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11). -----

Mais informo, que a esta construção corresponde o número de polícia 13 (treze), da Rua das Cortes na Freguesia de Seda". -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1890/2023, datada de 17 de maio de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 12 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 116 da Freguesia de Seda, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 15 de Outubro).----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 13 (treze) da Rua das Cortes na Freguesia de Seda".-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 172

3.7 - Processo nº 112/2023

Requerente: Maria Generosa Mendes Clemente Marques

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 1, da Rua Gabriel de Barros, na Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----



Handwritten signature in blue ink.

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2003/2023, datada de 25 de maio de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: "Relativamente ao solicitado pela Senhora Maria Generosa Mendes Clemente Marques, com residência na Rua Gabriel de Barros, 3 em Chança, e com referência ao prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 369 da Freguesia de Chancelaria, e na matriz sob o número 825, informo, e apos me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua Gabriel de Barros, 1 em Chança, é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11). -----

Mais informo, que a esta construção corresponde o número de polícia 1 (um), da Rua Gabriel de Barros, na Freguesia de Chança". -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2025/2023, datada de 26 de maio de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr, Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 369 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 825 da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 15 de Outubro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 1 (um) da Rua Gabriel de Barros na Freguesia de Chança". -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 173

3.8 - Processo nº 113/2023

Requerente: Ricardo Miguel Quirino Chapita Godinho Correia

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 63, do Largo Barreto Caldeira, na Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2009/2023, datada de 25 de maio de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: "Relativamente ao solicitado pelo Senhor Ricardo Miguel Quirino Chapita Godinho Correia, residente na Urbanização da Panasqueira-AL-GARB, Lt B, r/c Dtº, em Armação de Pera, e com referência ao prédio sito no Largo Dr. Barreto Caldeira, 63 em Chança, descrito na Conservatória do registo Predial de Alter do Chão, sob o número 966 da Freguesia de Chancelaria, e na matriz sob o número 1586, informo, e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito no Largo Dr. Barreto Caldeira, 63 em Chança, é de data anterior à entrada em vigor do regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11). -----

Mais informo, que a esta construção corresponde o número de polícia 63 (sessenta e três), do Largo Dr. Barreto Caldeira, na Freguesia de Chancelaria". -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2024/2023, datada de 26 de maio de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr.



Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 966 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 1586 da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 15 de Outubro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 63 (sessenta e três) do Largo Dr. Barreto Caldeira, em Chança". -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação 174

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da abertura do procedimento concursal para ocupação de 1 posto de trabalho carreira de Técnico Superior – Comunicação Multimédia; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

- No Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão em vigor está previsto e não ocupado 1 posto de trabalho com a função de Comunicação Multimédia, na carreira de Técnico Superior, afeto à Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto; -----

- Torna-se, neste sentido, essencial abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior (Comunicação Multimédia) que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira e categoria de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da LTFP; -----

- Os princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----

- A despesa inerente à ocupação deste posto de trabalho está devidamente cabimentada; -----



Proponho à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior (Comunicação Multimédia) que, para além das tarefas do respetivo lugar, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação 175

4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para aprovar os estatutos da ACVE - Associação das Cidades e Vilas Equestres assim como autorizar o Município a integrar na qualidade de associado fundador a referida associação; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“A Arte Equestre Portuguesa, enquanto vivência cultural, que está historicamente documentada e tem expressões contemporâneas de diversa ordem e enquanto património cultural a reconhecer e divulgar conserva-se atualmente através de iniciativas tendencialmente isoladas, que a longo prazo comprometem a sua integridade e sobrevivência, sendo necessária a criação de uma estratégia comum aos principais interessados na sua promoção e divulgação. Esta estratégia deverá ter como principais objetivos a implementação de educação e formação profissional especializadas, a elaboração de iniciativas concertadas ao nível económico, turístico e relativas ao imediato reconhecimento público, nacional e internacional, da Arte Equestre Portuguesa como património cultural relevante e valioso para o nosso país, para o Alentejo e em particular para o Concelho de Alter do Chão. -----

O cavalo representa desde tempos imemoriais um importante traço da identidade cultural Portuguesa, sendo o nosso território reconhecido internacionalmente pela riqueza do seu património equestre. Portugal tem três raças autóctones, o Cavalo Lusitano, o Cavalo Garrano e o Cavalo Sorraia e a Equitação Tradicional Portuguesa está inscrita no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial pela importância da modalidade enquanto reflexo da identidade e da comunidade envolvente e pela sua profundidade histórica. -----

No Município de Alter do Chão, o sector do cavalo representa uma muito relevante importância cultural, social e económica, manifestada sobretudo pela existência neste território da Coudelaria de Alter onde são criados os cavalos Alter Real; -----

O turismo equestre é um segmento do turismo de natureza particularmente relevante para a qualificação da oferta turística ao permitir diversificar os serviços de animação disponíveis, dinamizar iniciativas regionais em territórios com recursos naturais e patrimoniais relevantes, assim como para a dinamização das economias rurais, ajudando a combater a sazonalidade. -----

Para além de ser um importante segmento do turismo de Natureza, por ser praticado por pessoas que procuram o contacto com diferentes elementos, assinaladamente: natureza, cultura, características tradicionais dos meios rurais, cultura popular, artesanato e gastronomia, o turismo equestre afigura-se também como uma atividade que contribui para a valorização do património histórico-cultural e identitário dos territórios. -----



Assim e tendo, ainda, em conta que: -----

1. A ACVE - Associação das Cidades e Vilas Equestres tem como objetivos: -----
 - a. A promoção da atividade equestre e das relações entre os territórios com tradição equestre a nível nacional e internacional; -----
 - b. A proteção, a valorização e a promoção dos territórios de vocação equestre; -----
 - c. O incentivo do desenvolvimento económico mediante uma oferta turística integrada, fundada na qualidade do território, dos produtos e dos serviços; -----
 - d. A promoção do desenvolvimento de uma cultura empresarial moderna; -----
 - e. A promoção do desporto equestre; -----
 - f. A valorização dos recursos naturais, históricos, culturais e ambientais; -----
 - g. A promoção de iniciativas inovadoras como a criação de redes de museus nacionais; -----
 - h. A elaboração e a realização de estudos, de serviços vocacionados à informação que permitam um conhecimento recíproco e intercâmbios culturais entre os municípios do cavalo associados;
 - i. A publicação de revistas, material promocional e de divulgação; -----
 - j. A procura de financiamentos para projetos nacionais e transnacionais de âmbito comunitário; --
 - k. A promoção da cooperação com todas as cidades e vilas, associações nacionais que promovam a atividade equestre; -----
 - l. A promoção e o apoio no desenvolvimento de projetos de qualificação e valorização territorial que reforcem a coesão social e económica e a qualidade de vida dos cidadãos; -----
 - m. A cooperação com Universidades e Institutos Politécnicos para a promoção e apoio em iniciativas de estudos de investigação, promoção e formação; -----
 - n. Incentivar ao desenvolvimento e promoção da criação e produção de cavalos. -----
2. De acordo com a alínea e) e m), do artigo 23º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda os interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no que diz respeito à cultura e à promoção do desenvolvimento; -----
3. A participação do Município na constituição da ACVE - Associação das Cidades e Vilas Equestres enquadra-se no disposto na alínea s), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
4. O Cavalo e do Património Equestre exercem um papel de enorme relevância enquanto fatores essenciais para a preservação patrimonial - material e imaterial - da identidade e memória coletivas da comunidade local, bem como da relevância do papel por estes desempenhado, no processo de representação, transmissão de conhecimentos, práticas e valores e ainda da sua importância enquanto produto turístico gerador de desenvolvimento económico, julga-se estarem reunidos elementos determinantes para a participação do Município na constituição da ACVE - Associação das Cidades e Vilas Equestres enquanto Município/Associado Fundador; -----

Face ao exposto **PROPONHO**, que a Câmara Municipal:

- a) aprecie e aprove os estatutos da ACVE - Associação das Cidades e Vilas Equestres, anexa à presente proposta; -----



- b) autorize a participação do Município de Alter do Chão enquanto Município/Associado Fundador, na constituição da ACVE - Associação das Cidades e Vilas Equestres; -----
- a) delibere submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de aprovação dos estatutos e da participação do Município de Alter do Chão como Município/Associado Fundador na constituição da ACVE - Associação das Cidades e Vilas Equestres, considerando o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----
- Mais **PROPONHO** à Câmara Municipal que: -----
- delibere revogar a deliberação, tomada na sua reunião ordinária de 17 de Maio de 2023, que aprovou os estatutos da ACVE, que sofreram alteração posterior na sua redação, ao abrigo do disposto no artigo 165.º n.º1 do Código do Procedimento Administrativo. -----

Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos. -----

Deliberação 176

4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para designação de um representante para integrar o Conselho Local de Saúde Mental do Alto Alentejo; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“O Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro estabelece os princípios gerais e as regras da organização e funcionamento dos serviços de saúde mental, aplicando-se a todas as instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS), incluindo as que, no todo ou em parte, sejam geridas por outras entidades, privadas ou do setor social, nos termos da Lei de Bases da Saúde, aprovada em anexo à Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, e do Estatuto do SNS, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, na sua redação atual, no respeito pelos princípios gerais da Lei de Saúde Mental, aprovada pela Lei n.º 36/98, de 24 de julho, na sua redação atual aplica-se a todas as instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS), incluindo as que, no todo ou em parte, sejam geridas por outras entidades, privadas ou do setor social, nos termos da Lei de Bases da Saúde. -----

Os serviços de Saúde Mental estão organizados de acordo com o seguinte modelo: -----

- a) Órgãos consultivos de âmbito nacional, regional e local; -----
- b) Estruturas de coordenação de âmbito nacional e regional; -----
- c) Serviços de saúde mental de nível local e regional. -----

Os Conselhos Locais de Saúde Mental (CLSM) são órgãos consultivos dos serviços locais de saúde mental, neles estando representadas as entidades com intervenção na área da saúde mental a nível local, nomeadamente os representantes do poder local, as comissões de proteção de crianças e jovens e as associações de utentes e de familiares. -----

Neste sentido e de acordo com artigo 11.º do supracitado Decreto-Lei, são definidas as competências, a composição e o funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde Mental, a saber: -----

1 - Compete aos CLSM: -----

- a) Emitir parecer sobre os planos de atividades do respetivo serviço local de saúde mental; -----
- b) Emitir parecer sobre os relatórios de atividades do respetivo serviço local de saúde mental; -----
- c) Apresentar propostas de melhoria do funcionamento do respetivo serviço local de saúde mental. -----



2 – A composição CLSM tem, entre outros, um representante de cada município abrangido pelo respetivo serviço local de saúde mental, indicado através de deliberação aprovada em câmara municipal; -----

Pelo exposto, PROPONHO, nos termos das alíneas mm) e oo) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar como representante do Município de Alter do Chão no Conselho Local de Saúde Mental a Técnica Superior de Psicologia, Ana Cristina Carrasco”. -----

Após escrutínio secreto foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação 177

4.4 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para a Alteração à 1ª Revisão do PDM de Alter do Chão – Aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública e versão final do plano;

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião pública realizada no dia 1 de março de 2023, a abertura do período de discussão pública da proposta de Alteração à 1ª Revisão do PDM de Alter do Chão, de acordo com o n.º 1 do artigo 89º do Decreto- Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação. -----

Para efeitos do n.º 6 do artigo acima mencionado, terminado o período previsto para apresentação de participações na discussão pública, a Câmara Municipal de Alter do Chão pondera e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio da internet, e elabora a versão final da proposta do plano para aprovação. -----

Ao longo dos 30 dias em que decorreu a Discussão Pública da Alteração ao PDM apenas foi recebida uma participação, podendo a sua análise ser consultada no Relatório de Ponderação da Discussão Pública, que se anexa, encontrando-se a Alteração à 1ª Revisão do PDM de Alter do Chão em condições de ser submetida a aprovação. -----

A competência para aprovação da Alteração à 1ª Revisão do PDM de Alter do Chão é da Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto- Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação. -----

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, dando cumprimento ao n.º 6 do artigo 89.º do Decreto- Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, assim como, delibere ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o projeto de versão final da Alteração à 1ª Revisão do PDM de Alter do Chão, para efeitos de envio à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto- Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação. -----

Deliberação 178

4.5 - Apreciação e eventual aprovação ratificação dos atos tomados pelo Presidente da Câmara Municipal através despacho n.º 95/2023, relativo ao Concurso Público para o direito de cessão de exploração do



Handwritten signature in blue ink.

quiosque e esplanada, no ramo de estabelecimento de venda de bebidas cafetaria, sito no Largo Barreto Caldeira, em Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Tendo em conta que não foi apresentada qualquer proposta para a Cessão de Exploração do Quiosque cuja abertura do concurso foi autorizada por deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19/04/2023 e 28/04/2023, respetivamente, no dia 16 de maio, foi reiniciado o Concurso Público para o direito de cessão de exploração do quiosque e esplanada, no ramo de estabelecimento de venda de bebidas – cafetaria, sito no Largo Barreto Caldeira, em Alter do Chão, através do despacho n.º 95/2023 do Senhor Presidente da Câmara, o qual se transcreve: -----

“Não foi apresentada qualquer proposta para a Cessão de Exploração do Quiosque cuja abertura do concurso foi autorizada por deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19/04/2023 e 28/04/2023, respetivamente; -----

Nos aproximamos da época estival, época que por excelência, devido às condições meteorológicas, as esplanadas são mais convidativas e apelativas, importa iniciar novo procedimento conducente á Cessão de Exploração do Quiosque e Esplanada, no ramo de Estabelecimento de Vendas de Bebidas – Cafetaria, sito no Largo Barreto Caldeira, em Alter do Chão. -----

Face ao exposto, determino ao abrigo alínea f) do n.º 1 do 35.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o seguinte: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a " cessão de exploração do Quiosque e Esplanada, no ramo de Estabelecimento de Vendas de Bebidas – Cafetaria, sito no Largo Barreto Caldeira, em Alter do Chão ", ao abrigo dos números 1 e 2 do artigo 31.º e artigos 407.º e seguintes, todos Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, cujo prazo da cessão termina a 31 de janeiro de 2025, cerca de um ano e meio e com o preço base para efeitos de concurso de € 1.700,00 (mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
2. Aprovar as peças do procedimento, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, que se juntam como documento 1, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo; -----
3. Aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos - Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, que presidirá, Francisco Diogo de Contento Parelho, 1.º vogal; que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Carla Alexandra Delicado Ventura, 2º vogal; Suplentes Diana Isabel Marcão Veiga Serrano Romão, 1º vogal, e António José de Moraes Baptista, 2º vogal; -----
4. Delegar no Júri, nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, e realizar a audiência prévia.” -----

A presente proposta deverá ser presente na próxima reunião do Órgão Executivo para ratificação do despacho n.º 95/2023 do Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação”. -----



Deliberado por unanimidade ratificar o despacho nº 95/2023 do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação 179

5.1 - Apreciação e eventual aprovação do mapa de quantidades da empreitada da Reabilitação do Bairro Social de Cunheira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1851, datada de 15 de maio de 2023, subscrita pelo subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A presente informação refere-se à empreitada designada por "Reabilitação do Bairro Social de Cunheira", adjudicada à empresa Índice da Razão – Engenharia e Construção, Lda, por deliberação de reunião do executivo municipal de 11 de julho de 2020, pelo valor de 945.993,95€."-----

A empreitada em causa contemplava a reabilitação das habitações existentes que ao longo dos tempos se foram degradando, atribuindo-se agora novos materiais para que as mesmas verifiquem um melhor desempenho energético, melhores condições de conforto e habitabilidade. Deste modo, a nível dos paramentos das fachadas estava prevista a aplicação de um novo revestimento e pintura, novas pedras de soleira e de peito, caixilharia com PVC, manutenção das portadas ("venezianas") existentes, isolamento das coberturas e colocação de telha cerâmica nova. No interior das habitações, era intenção colocar novos pavimentos, revestimentos de parede nas cozinhas e instalações sanitárias, armários de cozinha e equipamentos sanitários, canalizações nas cozinhas e instalações sanitárias. É também proposta uma pintura em todas as divisões da habitação e a substituição da caixilharia interior. Foi ainda proposta a manutenção e substituição da instalação elétrica. -----

A intervenção previa ainda a transformação de sete edifícios, compostos por catorze frações da tipologia T1 (duas frações por edifício), transformando estas em sete frações T4, uma vez que a data da elaboração do projeto que serviu de base à presente empreitada existiam fortes indícios de vir a ser necessário a existência de edifício com a tipologia T4. -----

À presente data verifica-se que não existe a necessidade de se proceder à transformação dos fogos da tipologia T1 em T4, pelo que tal resulta numa alteração ao projeto e por consequência também às quantidades de trabalho, nomeadamente em trabalhos a menos no que diz respeito à intervenção na envolvente exterior, que iria permitir um acesso entre pisos, porém irá resultar também na necessidade de executar trabalhos a mais ao nível de aplicação de revestimento cerâmicos e mobiliário de cozinha por forma a reabilitar as 14 frações T1 em vez da 7 frações T4. -----

Para além do atrás descrito importa ainda referir que no decorrer das obras foram detetadas algumas situações em que o arrendatário já havia realizado algumas melhorias, não havendo a necessidade de se proceder à execução da totalidade dos trabalhos inicialmente previstos, otimizando-se assim os recursos previsto para a execução da empreitada. -----

Na fase inicial do processo não foi tido em consideração que os edifícios possuíam uma cobertura contínua, tratando-se de construção em banda como se se trata-se de uma cobertura comum, situação que igualmente foi detetada nas fachadas dos edifícios e que no entender da fiscalização tal deveria ser tratado de forma continua e



[Handwritten signature]

na totalidade dos edifícios, situação essa que resulta num aumento da quantidade de trabalhos. Para além do referido foi ainda tido em conta a reabilitação do pequeno logradouro junto à entrada principal das edificações e à colocação de vãos envidraçados e vãos de porta na totalidade dos edifícios, homogeneizando assim a leitura do edificado designado por Bairro Novo de Cunheira, para além de melhorar as condições de habitabilidade. -----

Considerando tudo o atrás enunciado e após analisado de forma exaustiva o mapa de trabalhos que serviu de base à presente empreitada resultam as seguintes alterações: -----

Valor da adjudicação da empreitada: 945.993,91€-----

Valor de trabalhos a mais a preços de contrato: 217.943,69€-----

Valor de trabalho a mais a preços novos: 19.839,18€-----

Valor de trabalho a menos: 240.028,09€-----

Valor final da empreitada: 943.748,69€-----

Importa ainda referir que até à presente data já existe um encargo de 61.175,51€ associado à parte da revisão de preço, sendo que se estima que esse valor venha a atingir 220.000,00€. -----

Considerando o valor da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Em suma, submete-se à consideração do órgão competente para a decisão de contratar (executivo municipal) a aprovação das presentes alterações à empreitada em assunto, sendo que em anexo segue o mapa de quantidades com as indicações de forma detalhada de todas as quantidades a mais e a menos previstas para a execução da empreitada da forma atrás detalhada. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o mapa de quantidades da empreitada da Reabilitação do Bairro Social de Cunheira, conforme informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 180

5.2 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição nº 24 da empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2127, datada de 02 de junho de 2023, subscrita pelo Técnico Superior, Diogo Firmino: "Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do auto de medição n.º24, referente à empreitada designada por "Requalificação do Bairro Social de Cunheira", adjudicada a firma Índice da Razão. -----

Considerando o valor da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição".-----



Deliberado por unanimidade o Auto de Medição nº 24, no valor de 45.225,56 €, conforme informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 181

5.3 - Apreciação e eventual aprovação do Protocolo a celebrar entre a Universidade de Coimbra, através da sua Faculdade de Letras - Centro de História da Sociedade e da Cultura e o Município de Alter do Chão; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a proposta de protocolo a celebrar entre a Universidade de Coimbra, através da sua Faculdade de Letras - Centro de História da Sociedade e da Cultura e o Município de Alter do Chão, no âmbito do desenvolvimento de ações que visem a promoção e valorização do Património Histórico-Documental do concelho de Alter do Chão, designadamente através da edição de fontes documentais e de estudos de interesse para a História de Alter do Chão. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Do ponto de vista jurídico cumpro-me informar que a presente proposta de protocolo carece de aprovação por parte da Câmara Municipal e Assembleia Municipal. -----

O presente protocolo integra as atribuições municipais previstas no artigo 23º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, em especial a prevista a prevista na sua alínea d) do nº2". -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: "Na rubrica Instituições sem fins Lucrativos existe uma dotação de € 12.679,00 nesta data". -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de Protocolo e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação. -----

Deliberação 182

5.4 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Alienação de sucata por Hasta Pública; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta, subscrita pelo Coordenador Técnico Joaquim Amaro: -----

"Considerando que: -----

- A 31 de maio de 2023 a Comissão deliberou, por unanimidade propor adjudicar a alienação de sucata (ferro), existente no parque de máquinas ao Sr. Manuel Frexes – Gestão de Resíduos, Lda. -----

- No referido dia, a Comissão deliberou, de igual forma, remeter ao Executivo Municipal a proposta de adjudicação, bem como todo o processo. -----

Pelo exposto, a Comissão vem, pelo presente, remeter ao Executivo Municipal a proposta de adjudicação por Hasta Pública para alienação de sucata (ferro) ao Sr. Manuel Frexes – Gestão de Resíduos, Lda.-----

Consta do processo a ata dos membros da comissão, que se transcreve: -----

"===No dia 31 de Maio de 2023 pelas 9:30h, no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presente os membros da Comissão, Dr. Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira, Joaquim João Grazina Amaro e Engº. Francisco Diogo de Contento Parelho, sendo o primeiro Presidente e os seguintes Vogais, deu-se início à reunião para apreciação do resultado da audiência dos interessados efetuada aos candidatos de acordo com o previsto no



Handwritten signature

artigo 100º. do Código do Procedimento Administrativo, para a qual foram enviados os ofícios nrs. 675 e 676 em 9 de maio de 2023.-----

===Até à presente data não foi rececionada qualquer resposta aos referidos ofícios, em sede de audiência dos interessados pelos candidatos Portus Alacer Reciclagem de Metais Unipessoal, Lda. e Manuel Frexes - Gestão de Resíduos, Lda.-----

===Em sessão reservada analisaram-se os documentos apresentados pela Empresa candidata, Manuel Frexes - Gestão de Resíduos, Lda., tendo a Comissão decidido por unanimidade adjudicar-lhe a a sucata existente no Parque de Máquinas, pelo valor de 0,208€/Kg.-----

===Assim, o presente processo deverá ser presente ao Executivo Municipal, uma vez que é este Órgão que tem competência para a adjudicação definitiva ou de não adjudicação, nos termos do nº. 13 do artº. 216º. do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão.-----

===Deu-se por encerrados os trabalhos às 10:00 h.-----

Deliberado por unanimidade adjudicar a venda de sucata à Firma Manuel Frexes – Gestão de Resíduos, Lda. de acordo com o relatório do Júri de 31 de maio de 2023.-----

Deliberação 183

5.5 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio para o Programa de Atividades de Férias de Verão, por parte da Oficina de Sonhos; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de apoio para o Programa de Atividades de Férias de Verão, por parte da Oficina de Sonhos -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Após análise do pedido e dado tratar-se de uma entidade privada com fins lucrativos os espaços e equipamentos solicitados podem ser cedidos de acordo com o regulamentarmente previsto. Situação diferente seria se fosse uma associação cultural a ser a promotora destas atividades em que se poderia equacionar, dentro do regulamentarmente previsto, ceder espaços e equipamentos a título gratuito. -----

Assim pode-se informar a requerente que os equipamentos e espaços poderão ser cedidos de acordo com o regulamentarmente previsto e de acordo com a tabela de preços em vigor dado tratar-se de uma entidade privada com fins lucrativos. -----

Se requerido, pode-se eventualmente, caso assim se entenda, analisar a aplicabilidade a esta situação da possibilidade prevista no artigo 508.º nº1 alínea g) do Código Regulamentar de se aplicar a esta situação uma isenção total ou parcial dos preços municipais". -----

Deliberado por unanimidade ceder os espaços municipais de acordo com o regularmente previsto. Mais foi deliberado não ceder os autocarros municipais e por último foi deliberado convidar a empresa requente a assistir às sessões de cinema promovidas pelo Município no âmbito das férias escolares. -----

Deliberação 184

5.6 - Apreciação e eventual autorização do pagamento em prestações da loja nº 12 do Mercado Municipal de Alter do Chão, por parte do adjudicatário Vinícius Fidelis da Silva; -----



=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de autorização do pagamento em prestações da loja nº 12 do Mercado Municipal de Alter do Chão, por parte do adjudicatário Vinícius Fidelis da Silva -----
Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: "O Sr. Vinícius Fidelis da Silva, requer efetuar o pagamento do valor de 2001,00€, oferecido para adjudicação da loja nº. 12 do Mercado Municipal, pagando desde já o valor de 500,25€ (5% do valor da adjudicação) solicitando autorização para efetuar o pagamento do valor restante de 1500,75€ em dez prestações mensais, sendo a primeira de 150,75€ e as restantes de 150,00€. De acordo com o ponto 9 do Edital nº. 8/2023, poderá o requerente solicitar o pagamento em prestações, devendo indicar o plano de pagamento pretendido". -----
Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Em face do teor da informação prestada pelo Sr. Coordenador Técnico esclareço que nos termos do artigo 215º do Código Regulamentar pode o adjudicatário: -----
Realizar o pagamento do preço ou contrapartida a pronto ou em prestações, desde que requerida, o qual inclui juros sobre o capital em dívida de acordo com as taxas em vigor. -----
O período do pagamento e a periodicidade das prestações, quando admitida, é decidido pela Câmara Municipal através da definição de um plano de pagamentos. -----
Assim, em face do teor do pedido, pode o Executivo Municipal aderir ao plano de pagamentos proposto ou deliberar aprovar um outro". -----
Deliberado por unanimidade autorizar o pagamento em prestações conforme solicitado pelo adjudicatário, de acordo com o parecer técnico. -----

Deliberação 185

5.7 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio da Associação Alter Real BTT para realização de Peregrinação de bicicleta; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de apoio, para que os depósitos das viaturas de apoio fossem abastecidos no Parque de Máquinas do Município, para realização de Peregrinação de bicicleta. -----
Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Em face da natureza do pedido cumpre-me informar o seguinte: -----
Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio financeiro ou de outra natureza a instituições legalmente constituídas tendo por objeto o desenvolvimento de atividades desportivas e outras. (ex vi alínea p) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro)." -----
Deliberado por unanimidade atribuir o apoio solicitado devendo a associação apresentar junto do competente serviço as faturas correspondentes ao combustível gasto na peregrinação. -----
O Vereador Hélder Sancho não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal. -----

Deliberação 186

5.8 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de corte de trânsito na Rua da Paz, entre as 17:00h do dia 10 de junho e as 04:00h do dia 11 de junho, pela munícipe Paula Cristina Corrula Ribeiro; -----

Handwritten signature in blue ink.



=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de corte de trânsito na Rua da Paz, entre as 17:00h do dia 10 de junho e as 04:00h do dia 11 de junho, pela munícipe Paula Cristina Corrula Ribeiro. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: "A utilização e ocupação do domínio público encontra-se regulada no Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, nomeadamente no art.º 115º. e seguintes. Neste caso trata-se do corte/interrupção ao trânsito de um arruamento (Rua da Paz em Alter do Chão), desde as 17 horas do dia 10/6/2023 (Sábado) até às 04 horas do 11/6/2023 (Domingo)". -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "em face do teor da informação prestada pelo Sr. Coordenador Técnico, acrescento que a esta situação em concreto é igualmente aplicável, com as devidas adaptações o previsto no artigo 7º do Decreto Regulamentar nº2-A/2005, de 24 de Março, que expressamente refere o seguinte: -----

" Artigo 7.º -----

Outras atividades que podem afetar o trânsito normal -----

1 - O pedido de autorização para realização de atividades diferentes das previstas nos artigos anteriores, suscetíveis de afetar o trânsito normal, deve ser apresentado na câmara municipal do concelho onde aquelas se realizem ou tenham a seu termo, no caso de abranger mais de um concelho. -----

2 - Para efeitos de instrução do pedido de autorização, a entidade organizadora deve apresentar os seguintes documentos: -----

a) Requerimento contendo a identificação da entidade organizadora da atividade, com indicação da data, hora e local em que pretende que a mesma tenha lugar, bem como a indicação do número previsto de participantes;-----

b) Traçado do percurso, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas; -----

c) Regulamento da atividade a desenvolver, se existir; -----

d) Parecer das forças de segurança competentes; -----

e) Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado. -----

Neste caso em concreto deverá a GNR pronunciar-se assim como os bombeiros dado ser uma festividade ligada aos Santos Populares e haver a possibilidade de se realizar uma fogueira. -----

É a Câmara Municipal que tem competência para autorizar o solicitado logo que reunidos os pareceres acima referidos". -----

Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

6 - EXPEDIENTE

6.1 - Informação do Setor de Gestão de Recursos Humanos - Informação de Custos Mensais | Maio 2023

Tomado conhecimento. -----



===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **dez horas e cinquenta minutos.**-----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira